



CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS  
CAMPUS IV - CATOLÉ DO ROCHA-PB  
ESCOLA AGROTÉCNICA DO CAJUEIRO  
**COMISSÃO ELEITORAL**

**EDITAL/CCHA/03/2024**

A Comissão Eleitoral Unificada (CEU) do Centro de Ciências Humanas e Agrárias-CCHA/Campus IV da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições, através da PORTARIA/UEPB/DC/023/2023, considerando o disposto no Estatuto e Regimento da UEPB, em acordo com as resoluções RESOLUÇÃO/UEPB/ CONSUNI/003/2008, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2021 e RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/031/2023, e sendo aprovado pelo Conselho de Centro — COC do Campus IV sobre as Eleições para a escolha de **Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) do Centro de Ciências Humanas e Agrárias, Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) da Escola Agrotécnica do Cajueiro, Coordenador(a) do Curso de Ensino Médio e Profissionalizante da Escola Agrotécnica do Cajueiro, Chefe e Chefe Adjunto(a) do Departamento de Agrárias e Exatas, Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso de Bacharelado em Agronomia, Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso de Tecnologia em Energias Renováveis, Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso de Especialização em Sistemas Produtivos Sustentáveis para o Semiárido, Chefe e Chefe Adjunto(a) do Departamento de Letras e Humanidades e Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso de Licenciatura em Letras.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Realizar eleições para a escolha dos ocupantes dos cargos acima descritos, na modalidade virtual e remota, conforme decisão colegiada do CONSUNI formalizada pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2021:

**Data da votação:** 10 de março de 2024.

**Sistema de votação *online*:** *Helios Voting*.

**Horário de votação:** das 08h às 21h.

**DOS ELEITORES:**

**Art. 2º** - São considerados eleitores **os docentes** lotados no Departamento de Agrárias (DAE) e

Exatas e no Departamento de Letras e Humanidades (DLH) e no CCHA que integram o quadro permanente da UEPB, os servidores **técnico-administrativos** do quadro permanente lotados no Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA/Campus IV da Universidade Estadual da Paraíba e os **discentes** regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras, Bacharelado em Agronomia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Especialização em Sistemas Produtivos Sustentáveis para o Semiárido, Tecnologia em Energias Renováveis, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio e no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) – Campus IV, conforme Art. 7º §§ 3º, 4º e 5º, da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008;

### **DOS CANDIDATOS:**

**Art. 3º** – Na consulta para os cargos de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA/Campus IV da Universidade Estadual da Paraíba poderão se candidatar os membros do corpo docente, integrantes do quadro permanente, em efetivo exercício, lotados nos departamentos vinculados ou no próprio centro;

**Art. 4º** – Na consulta para os cargos de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) da Escola Agrotécnica do Cajueiro (EAC) poderão se candidatar os membros do corpo docente, integrantes do quadro permanente, em efetivo exercício, lotados no departamento que ofereça o maior número de componentes curriculares na Escola;

**Art 5º** - Na consulta para os cargos de Chefe e Chefe Adjunto(a) do Departamento de Agrárias e Exatas poderão se candidatar os membros do corpo docente, integrantes do quadro permanente, em efetivo exercício, lotados no departamento em questão;

**Art. 6º** - Na consulta para os cargos de Chefe e Chefe Adjunto(a) do Departamento de Letras e Humanidades poderão se candidatar os membros do corpo docente, integrantes do quadro permanente, em efetivo exercício, lotados no departamento em questão;

**Art. 7º** – Na consulta para os cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso de Bacharelado em Agronomia poderão se candidatar os membros do corpo docente, integrantes do quadro permanente, em efetivo exercício, lotados no departamento que ofereça o maior número de componentes curriculares ao referido curso;

**Art. 8º** - Na consulta para os cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso de Licenciatura em Letras poderão se candidatar os membros do corpo docente, integrantes do quadro permanente, em efetivo exercício, lotados no departamento que ofereça o maior número de componentes curriculares ao referido curso;

**Art. 9º** - Na consulta para os cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso de Licenciatura em Biologia poderão se candidatar os membros do corpo docente, integrantes do quadro permanente, em efetivo exercício, lotados no departamento que ofereça o maior número de componentes curriculares ao referido curso;

**Art. 10º** – Na consulta para os cargos de Coordenador(a) do Curso de Ensino Médio e Profissionalizante da Escola Agrotécnica do Cajueiro poderão se candidatar os membros do corpo docente, integrantes do quadro permanente, em efetivo exercício, lotados no departamento que ofereça o maior número de componentes curriculares na Escola;

**Art. 11º** – Na consulta para os cargos de Coordenador(a) do Curso de Especialização em Sistemas Produtivos Sustentáveis para o Semiárido poderão se candidatar os membros do quadro permanente do corpo docente, integrantes do projeto pedagógico do referido curso e em efetivo exercício;

**Art. 12º** - Na consulta para os cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso de Tecnologia em Energias Renováveis poderão se candidatar os membros do corpo docente, integrantes do quadro permanente, em efetivo exercício, lotados no CCHA e/ou departamento que ofereça o maior número de componentes curriculares ao referido curso;

#### **DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 13º** - As inscrições de candidatos (as) (chapas) aos Cargos mencionados neste edital estarão abertas no período de **25 de novembro a 06 de dezembro de 2024**, devendo ser realizadas através de e-mail enviado ao endereço eletrônico da Comissão Eleitoral: [comissaoeleitoralccha@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralccha@gmail.com);

**Art. 14º** - Serão candidatos aos Cargos mencionados neste edital os docentes efetivos e em pleno exercício de suas funções lotados nos departamentos vinculados ao referido centro e desde que não tenham exercido o mesmo cargo por dois mandatos consecutivos, conforme vedação no Art. 80 do Estatuto da UEPB;

**Art. 15º** - No ato da inscrição, o candidato titular e seu respectivo adjunto devem apresentar, em e-mail único, com anexo (s) no formato PDF, os seguintes documentos: Requerimento de inscrição, acompanhado de Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, Carta Programa e Declaração de Aceite ao Cargo e do seu exercício em Tempo Integral, e Declaração de que aceita os termos das Resoluções do CONSUNI da UEPB, de números: 003/2008, 0342/2020 e 002/2021, que regulamentam o presente processo eleitoral. Os documentos devem conter assinatura eletrônica ou digitalizada (exceto o currículo e a carta programa);

**Art. 16º** - A divulgação da homologação das Chapas inscritas será feita **até o dia 10 de dezembro de 2024**.

**Art. 17º** - Serão considerados os seguintes parâmetros para as inscrições:

- I – Caberá pedido de recurso quanto às chapas inscritas no dia 12 de dezembro de 2024;
- II – Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico da Comissão Eleitoral: [comissaoeleitoralcccha@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralcccha@gmail.com);
- III - Caberá à comissão Eleitoral decidir sobre os pedidos até o dia 17 de dezembro de 2024;
- IV - Não haverá prorrogação do período de inscrição, sob nenhuma hipótese;
- V - É vedada a inscrição de candidatos por procuração;

### **DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**

**Art. 18º** - A comissão publicará a relação contendo os nomes dos candidatos inscritos e homologados até às 17h00min do dia 10 de dezembro de 2024;

**Art. 19º** - As normas referentes à divulgação das candidaturas obedecerão ao disposto nos artigos 16 a 24 do CAPÍTULO V da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

### **DO PROCESSO PRÉ-ELEITORAL:**

**Art. 20º** - A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nos programas dos candidatos.

I - A Comissão Eleitoral organizará, pelo menos, 1(um) debate oficial, no período que antecede o pleito, em dia, horário e local a serem estabelecidos pela mesma em comum acordo com os candidatos, com regras previamente estabelecidas e acordadas entre os representantes legais das chapas;

II – Após a Homologação de chapas, esta comissão se reunirá com os (as) candidatos (as) para estabelecer procedimentos a serem adotados para a apresentação de propostas em reuniões com os docentes, técnicos administrativos e discentes do CCHA/CAMPUS IV da UEPB.

III - Fica proibida a campanha eleitoral a partir de 23h59min do dia 07 de março de 2025;

### **DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:**

**Art. 21º** - A votação pelo Sistema Helios Voting obedecerá aos protocolos técnicos estabelecidos pela CTIC em comum acordo com a Comissão Eleitoral, que os divulgará oportunamente e com antecedência.

**Art. 22º** - O acesso ao *Helios Voting* será por meio de autenticação do eleitor, através de login e senha, únicos e intransferíveis.

**Art. 23º** - Para ter direito de acesso, docentes, técnicos administrativos e estudantes deverão providenciar, caso ainda não tenham, a criação de sua conta/e-mail no Gsuite, até 48h antes da data de publicação da lista de eleitores aptos a votar.

## **DA APURAÇÃO:**

**Art. 24º** - A apuração dos votos ocorrerá após as 21h do dia 10 de março de 2024, a partir dos protocolos técnicos estabelecidos pela CTIC para a gestão do Sistema Helios Voting, em comum acordo com a Comissão Eleitoral. As orientações para acompanhamento e/ou transmissão da apuração serão divulgadas oportunamente e com antecedência pela Comissão Eleitoral.

**Art. 25º** - A cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos, conforme RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, Art. 8º.

I- Para escolha de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) do Centro de Ciências Humanas e Agrárias:

Segmento **Docente**: 1/3 (33,33%);

Segmento **Técnico-Administrativo**: 1/3 (33,33%);

Segmento **Discente**: 1/3 (33,33%).

II- Para escolha de Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) da Escola Agrotécnica do Cajueiro:

Segmento **Docente** + Segmento **Técnico-Administrativo**: 1/2 (50%);

Segmento **Discente**: 1/2 (50%).

III- Para escolha de Coordenador (a) do Curso de Ensino Médio e Profissionalizante da Escola Agrotécnica do Cajueiro:

Segmento **Docente** + Segmento **Técnico-Administrativo**: 1/2 (50%);

Segmento **Discente**: 1/2 (50%).

IV- Para escolha de Coordenador (a) e Coordenador Adjunto (a) do Curso de Bacharelado em Agronomia:

Segmento **Docente** + Segmento **Técnico-Administrativo**: 1/2 (50%);

Segmento **Discente**: 1/2 (50%).

V- Para escolha de Coordenador (a) e Coordenador Adjunto (a) do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas:

Segmento **Docente** + Segmento **Técnico-Administrativo**: 1/2 (50%);

Segmento **Discente**: 1/2 (50%).

VI- Para escolha de Coordenador (a) e Coordenador Adjunto (a) do curso de Tecnologia em Energias Renováveis:

Segmento **Docente** + Segmento **Técnico-Administrativo**: 1/2 (50%);

Segmento **Discente**: 1/2 (50%).

VII- Para escolha de Coordenador (a) e Coordenador Adjunto (a) do curso de Especialização em Sistemas Produtivos Sustentáveis para o Semiárido:

Segmento **Docente** + Segmento **Técnico-Administrativo: 1/2 (50%)**;

Segmento **Discente: 1/2 (50%)**.

VIII- Para escolha de Chefe e Chefe Adjunto (a) do Departamento de Agrárias e Exatas: Segmento

Segmento **Docente** + Segmento **Técnico-Administrativo: 1/2 (50%)**;

Segmento **Discente 1/2 (50%)**.

IX - Para escolha de Coordenador (a) e Coordenador Adjunto (a) do curso de Licenciatura em Letras:

Segmento **Docente** + Segmento **Técnico-Administrativo: 1/2 (50%)**;

Segmento **Discente: 1/2 (50%)**.

X- Para escolha de Chefe e Chefe Adjunto (a) do Departamento de Letras e Humanidades:

Segmento **Docente** + Segmento **Técnico-Administrativo: 1/2 (50%)**;

Segmento **Discente: 1/2 (50%)**.

**Art. 26º** - Os resultados das eleições serão divulgados pela Comissão Eleitoral, após o término da apuração.

**Art. 27º** – A Comissão Eleitoral se valerá de canais eletrônicos para a divulgação de todas as informações do processo eleitoral e para estabelecer contato com os envolvidos no processo. O canal será o site: <http://www.uepb.edu.br/> e o e-mail da Comissão Eleitoral: [comissaoeleitoralcccha@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralcccha@gmail.com), sendo este o único e-mail que será utilizado pela Comissão para enviar e receber informações.

**Art. 28º** - Os mandatos das chapas eleitas neste edital para Diretor (a) e Diretor(a) Adjunto(a) do Centro de Ciências Humanas e Agrárias, Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) da Escola Agrotécnica do Cajueiro, Coordenador(a) do Curso de Ensino Médio e Profissionalizante da Escola Agrotécnica do Cajueiro, Chefe e Chefe Adjunto(a) do Departamento de Agrárias e Exatas, Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso de Bacharelado em Agronomia, Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso de Tecnologia em Energias Renováveis, Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso de Especialização em Sistemas Produtivos Sustentáveis para o Semiárido, Chefe e Chefe Adjunto(a) do Departamento de Letras e Humanidades e Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso de Licenciatura em Letras.

#### **DOS CASOS OMISSOS:**

**Art. 29º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao

CONSUNI, respeitando os termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, no prazo de 3 (três) dias úteis da data da homologação dos resultados.

Catolé do Rocha - PB, 21 de novembro de 2024.

Francisco Aldevan Miranda Bem  
Mat.: 402677-6  
Presidente da Comissão Eleitoral



**UEPB**

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS  
CAMPUS IV - CATOLÉ DO ROCHA-PB  
ESCOLA AGROTÉCNICA DO CAJUEIRO  
COMISSÃO ELEITORAL**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do edital	22/11/2024	-	Site oficial da UEPB
Inscrições das candidaturas	25/11/2024 a 06/12/2024	Até às 23:59h	E-mail da Comissão Eleitoral
Divulgação do resultado das Candidaturas homologadas	10/12/2025	Até às 17:00h	Site oficial da UEPB
Recursos das homologações	12/12/2024	Até às 17:00h	E-mail da Comissão Eleitoral
Divulgação dos resultados dos recursos	17/12/2024	Até às 17:00h	Site oficial da UEPB
Sorteio da ordem dos candidatos e reunião com os candidatos para definição de data e Regras para o debate	18/02/2025	Às 10:00h	Sessão Pública Online
Publicação dos Eleitores aptos a votar	28/02/2025	Até às 17:00h	Site Oficial da UEPB
<b>Votação</b>	10/03/2025	Das 8:00h às 21:00h	Online no Sistema Helios voting
Apuração e Divulgação dos resultados da votação	Até 11/03/2025	Até às 17:00h	Site Oficial da UEPB
Prazo para recurso Dos resultados	12/03/2025	Até às 17:00h	E-mail da Comissão Eleitoral
Divulgação dos resultados dos recursos	18/03/2025	Até às 17:00h	Site Oficial da UEPB
Encaminhamento do relatório conclusivo da consulta ao COC do CCHA	Até 25/03/2025	Até às 17:00h	Presidência do COC / CCHA

**E-mail comissão eleitoral:** [comissaoeleitoralcca@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralcca@gmail.com)





**UEPB**

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS  
CAMPUS IV - CATOLÉ DO ROCHA-PB  
ESCOLA AGROTÉCNICA DO CAJUEIRO  
COMISSÃO ELEITORAL**

## **Anexo II**

### **REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral nomeada para o pleito regido pelo EDITAL/CCHA/03/2024, eu, \_\_\_\_\_, Matricula nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, pleiteante ao cargo de \_\_\_\_\_ nesta eleição, venho requerer, junto a esta Comissão Eleitoral, a inscrição da chapa intitulada \_\_\_\_\_. Termos em que pede deferimento.

Católé do Rocha, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Mat.: \_\_\_\_\_



CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS  
CAMPUS IV - CATOLÉ DO ROCHA-PB  
DEPARTAMENTO DE AGRÁRIAS E EXATAS  
DEPARTAMENTO DE LETRAS E HUMANIDADES  
ESCOLA AGROTÉCNICA DO CAJUEIRO  
**COMISSÃO ELEITORAL**

### **Anexo III**

## **DECLARAÇÃO DE ACEITE**

Declaro, junto à Comissão nomeada para o pleito regido pelo EDITAL/CCHA/03/2024, que, se eleito(a) for, aceitarei a investidura no cargo que estou pleiteando, conforme os termos das Resoluções do CONSUNI da UEPB, de números: 003/2008, 0342/2020 e 002/2021.

Catolé do Rocha, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura do Requerente

Mat.: \_\_\_\_\_

**Obs.1:** Este formulário (Declaração de aceite) deve ser preenchido e assinado individualmente, sendo um pelo titular e outro pelo adjunto da chapa inscrita.

**Obs. 2:** Este formulário vale pelos seguintes itens seguintes indicados nos Art. 7º do **EDITAL/CCHA/03/2024:** Declaração de Aceite ao Cargo e do seu exercício em Tempo Integral e Declaração de que aceita os termos das Resoluções do CONSUNI da UEPB, de números: 003/2008, 0342/2020 e 002/2021.



**UEPB**

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS  
CAMPUS IV - CATOLÉ DO ROCHA-PB  
ESCOLA AGROTÉCNICA DO CAJUEIRO  
COMISSÃO ELEITORAL**

## **Anexo IV**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, junto à Comissão Eleitoral nomeada para o pleito regido pelo EDITAL/CCHA/03/2024, que exercerei o cargo que estou pleiteando, se eleitor for, em regime de dedicação integral e exclusiva, conforme preconizam as exigências legais e normativas previstas nos regulamentos desta instituição.

Católé do Rocha, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura do Requerente

Mat.: \_\_\_\_\_